


TA Nº 141/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **RICARDO ALVES BARBOSA 00552303186**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **RICARDO ALVES BARBOSA 00552303186**, pessoa jurídica microempreendedor individual, com sede na Rua José Vieira de Almeida, Qd. 08/81, Lt. 08, Setor Morada do Sol, Goiânia-GO, CEP 74.475-186, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.027.684/0001-71, neste ato, representada por seu proprietário **Ricardo Alves Barbosa**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.548.644 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.523.031-86, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, acordam em celebrar o primeiro Termo Aditivo ao CL-CPS Nº 0010/2022, conforme Processo nº **202200058003690**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a solicitação da gestora do CL-CPS 010/2022 (Despacho 26/2022 – GECEV 000035353229), apresentado em atenção ao Comunicado da Diretoria da OVG nº 006/2022 – DIGER 000035353145) que determina a alteração da data de abertura do Natal do Bem – Edição 2022 e consequentes ajustes no cronograma, prorrogando a data de abertura inicialmente prevista para o dia 25/11/2022, passando para o dia 29/11/2022.


Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG

Considerando que a alteração da data de abertura do evento importará na supressão de 04 (quatro) diárias de cada um dos itens 01 (um) e 02 (dois) do objeto do contrato em epígrafe, inicialmente previstas para os dias 25/11/2022 a 01/01/2023 (38 diárias).

Considerando que a alteração da data importará em uma redução no percentual aproximado de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) do total contratado.

Considerando que o aditamento da data de início do evento não envolve transfiguração do objeto originalmente pactuado e se afigura menos oneroso e mais eficiente, tendo por justificativa apresentada a facilitação do acesso e conforto do público-alvo, além de garantir a conclusão de todos os procedimentos com segurança e total transparência, sendo, portanto, a solução mais prudente.

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65, § 1º, que estabelece a obrigatoriedade da contratada em aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando a previsão do item 1.2.6 do CL/CPS 010/2022 (000033872820), no sentido de que as datas e horários especificados no contrato poderiam sofrer alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, na tabela da **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”** para alteração do item 01 e 02 com a modificação do período e número de diárias para adequação ao novo cronograma do Evento Natal do Bem – Edição 2022, bem como respectivas alterações na **“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO”** para alterar a data de realização do evento do item 2.1 e **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”** (redução de R\$ 8.640,00), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO / DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carrinho/barraquinha de Pipoca	06	De 25/11/2022 29/11/2022 a 01/01/2023 (34 diárias)	R\$ 180,00	R\$ 41.040,00 R\$ 36.720,00
02	Carrinho/barraquinha de Algodão Doce	06	de 25/11/2022 29/11/2022 a 01/01/2023 (34 diárias)	R\$ 180,00	R\$ 41.040,00 R\$ 36.720,00
VALOR GLOBAL: R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais) VALOR GLOBAL: R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)					

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO"

2.1. Os serviços deverão ser realizados no período de **29/11/22** a 01/01/23 das 19h às 23h, no CCON, localizado na Av. Dep. Jamel Cecílio, Km 01 - Chácaras Alto da Glória, em Goiânia/Go.

2.1.1 As datas e horários especificados poderão sofrer alteração.

2.1.2 A montagem dos carrinhos/barraquinhas no local do evento deverá ocorrer até às 17:00 do dia **29/11/2022**, e a desmontagem poderá ocorrer a partir do dia 02/01/2023, em horário comercial.

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO"

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela locação, fornecimento e serviços prestados, o valor total de até **R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)** conforme proposta da contratada (000032878156).

E, por ocasião da redução de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais) pela supressão de 04 (quatro) diárias em cada um dos itens 01 e 02 do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o novo valor global de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo-Financeiro - OVG


Ricardo Alves Barbosa

Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

W